



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 408 / 2014

Quinto Termo Aditivo de Convênio nº 150-A/2012 que entre si celebram a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa, referente Programa da Estratégia de Saúde da Família - ESF para Acréscimo de valor.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, Silvio Bonfiglioli Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.572.967-0 e CPF nº 502.503.108-72, residente sito à Rua Praia do Promirim, nº 247, Perequê Açu - Ubatuba/S.P., convenentes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/6.509/2012, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula décima do convênio original fica acrescido em R\$ 3.910.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 4 (Quatro) meses referente à Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0022.2001	591	05-FEDERAL	1.960.000,00
01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0022.2001	586	01- PRÓPRIO	1.950.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

31 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

Mauricio Humberto Fornari Moromizato  
Prefeito Municipal

Silvio Bonfiglioli Neto  
PROVEDOR SANTA CASA DE UBATUBA

TESTEMUNHAS:  
1ª -

Ana Emilia Gaspar  
Secretária Municipal de Saúde  
Ubatuba

2ª -

Victor Rogério de  
Vassimon Carmassi  
RG 40.454.619-5  
Matricula 914.820



**PLANO DE TRABALHO**  
**ESF – Estratégia Saúde da Família**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**ENTIDADE PROPONENTE:** SANTA CASA DE MISER DA IRSENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA

**CNPJ:** 72.747.967/0001-42

**ENDEREÇO:** Rua Conceição – 135 CENTRO

**CIDADE:** UBATUBA UF: SÃO PAULO

**CEP:** 11.680-000 **TELEFONE:** (12) 3832-1600

**CONTA CORRENTE Nº:** 13.004545-1 **AGÊNCIA Nº:** 0502 - Ubatuba

**NOME DO RESPONSÁVEL:** SILVIO BONFIGLIOLI NETO CPF: 502.503.108-72

**RG:** 4.572.967-0 **ÓRGÃO EXP.:** SSP/SP

**CARGO:** PROVEDOR

**ENDEREÇO:** PRAIA DO PROMIRIM Nº 247 – PEREQUE AÇU

**2. OBJETO**


O objetivo da Estratégia da Saúde da Família é prestar cuidados à saúde da população e na área de abrangência das Unidades, dentro dos princípios norteadores do SUS, garantindo a universalidade, a integralidade e equidade respeitando valores como humanização e respeito no acolhimento e no trabalho em equipe.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 4 Meses, referente ao período: Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014.




## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Garantir o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do Sistema de Saúde, com território adscrito, planejamento e programação descentralizada em consonância com o princípio da equidade;
- Desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;
- Implementar ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção de doenças, de modo a reduzir a incidência de complicações das doenças crônicas não transmissíveis ou degenerativas;
- Reduzir a mortalidade materno infantil adotando medidas que garantam a melhora de atenção ao pré natal e ao recém nascido;
- Fortalecer ações de promoção do envelhecimento ativo, realizando a avaliação funcional do idoso e suas possíveis intervenções;
- Integrar na Atenção Básica as ações programáticas e a demanda espontânea, inserindo a sua participação no atendimento de urgência de pequena complexidade;



**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
**PROVEDOR**  
**SANTA CASA DE UBATUBA**





### Quadro de Metas Qualitativas e Quantitativas

<b>Procedimentos</b>	<b>Metas (quantitativas e qualitativas)</b>	<b>Recursos Orçamentários Programados</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
1 – Garantir a inclusão de 100% dos habitantes no atendimento da Atenção Básica;	1 – Atender 100% da meta proposta;	1.950.000,00	Municipal
2 – Realização de 102.898 consultas medicas/ano na Atenção Básica, conforme parâmetro da Portaria nº 1.101/2002	2 – Atender 100% da meta proposta;	1.960.000,00	Federal
3 – Atender no mínimo 7 consultas de pré-natal por gestante;	3 – Atender 100% da meta proposta;		
4 – Atender no mínimo 8 consultas pediátricas/por criança/ano e 4 consultas de enfermagem/por criança/ano, para menores de 1 ano	4 – Atender 100% da meta proposta;		
5 – Realizar 10.245 coletas de citologia para prevenção do câncer de colo do útero;	5 – Atender 100% da meta proposta;		
6 – Acompanhar 2.319 diabéticos, com 3 consultas médicas/pacientes/ano e 4 consultas de enfermagem/paciente/ano, com encaminhamento para especialistas conforme necessidade;	6 – Atender 100% da meta proposta;		



<b>Procedimentos</b>	<b>Metas (quantitativas e qualitativas)</b>	<b>Recursos Orçamentários Programados</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
7 – Atender no mínimo 7 consultas de pré-natal por gestante;	7 – Atender 100% da meta proposta;		
8 – Acompanhamento 8.545 pacientes hipertensos com 2 consultas médicas/pacientes/ano e 4 consultas de enfermagem/pacientes/ano com encaminhamento para especialistas conforme necessidade;	8– Atender 100% da meta proposta		
9 – Realizar 236.150 visitas domiciliares do Agente Comunitário de Saúde/ano;	9 – Atender 100% da meta proposta;		
		<b>3.910.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
**PROVEDOR**  
**SANTA CASA DE UBATUBA**



## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

O Programa Saúde da Família criado pelo Ministério da Saúde destina recursos ao Município como incentivo ao seu desenvolvimento, os quais o município já vem recebendo desde maio/98, quando foi aprovada a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.

Para a execução destes serviços o Ministério da Saúde recomenda que sejam firmados convênios com Instituições não governamentais, sem fins lucrativos, e preferencialmente filantrópicos, a exemplo do que foi feito em diversos municípios em todo o País.

A Municipalidade optou pela Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, por que já mantém com a mesma outros convênios, além disto, a E.S.F. necessita de um compromisso de retaguarda de atenção hospitalar, para viabilizar inclusive as internações domiciliares, visando baratear e diminuir os custos e a quantidade das internações hospitalares.



**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
**PROVEDOR**  
**SANTA CASA DE UBATUBA**

